

CONVITE

REF.ª: CPREV_026/2020

**EMPREITADA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO FOTOVOLTAICA DE
AUTOCONSUMO NO EDIFÍCIO SEDE DA ESCOLA TÉCNICA SUPERIOR PROFISSIONAL DO IPCA (PÓLO
DE BRAGA)**

OPERAÇÃO PROJETO DE EFICIÊNCIA NO PÓLO DE BRAGA DO IPCA– CANDIDATURA Nº POSEUR.

01.1203-FC000195

(CPV - 45000000-7)

I – Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Instituto Público do Cávado e do Ave (IPCA), com sede no Campus do IPCA - Vila Frescaíña de S. Martinho, 4750-810 Barcelos, NIF: 503 494 933, com o número de telefone: (+0351) 253 80 21 90 e com o endereço eletrónico geral@ipca.pt.

II – Objeto do convite

1. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP e tem como objeto principal, a realização da empreitada de Instalação de uma Unidade de Produção Fotovoltaica de Autoconsumo no Edifício Sede da Escola Técnica Superior Profissional IPCA Pólo de Braga.
2. O fundamento da escolha do procedimento foi o valor do contrato a celebrar.

III - Órgão competente para contratar

1. A decisão de contratar compete à Presidente do IPCA, de acordo com a delegação de competências do Conselho de Gestão, nos termos do disposto no Despacho nº1098/2017, publicado no Diário da República, nº 237, 2.ª série, de 12 de dezembro.
2. A decisão de contratar foi tomada em 2 de setembro de 2020.

IV – Modo de apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, com o seguinte endereço www.acingov.pt.
2. As propostas devem ser enviadas até às 23h59 do 12.º (décimo segundo) dia após o envio do presente convite.
3. Prazo manutenção das propostas: 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
4. O processo encontra-se na plataforma acima referida para consulta desde o envio do convite.

V – Documentos que acompanham obrigatoriamente a proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (anexo I do convite);

Cofinanciado por:

- a) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo II do convite, onde consta o valor total da proposta, acompanhada da lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no mapa de quantidades do projeto de execução, onde constem os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;
 - b) N.º do alvará ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., para consulta da situação relativa às habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar;
 - c) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.
 - d) Plano de trabalhos elaborado nos termos do previsto artigo 361.º do CCP;
 - e) Plano de Saúde Segurança em Obra;
 - f) Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante subscritor da proposta e dos documentos que a acompanham;
 - g) Certidão do registo comercial, caso aplicável, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - h) Qualquer outro documento necessário para a boa compreensão da proposta.
2. Poderão ainda ser anexados à proposta quaisquer documentos que o concorrente entender ser necessário para a boa compreensão da proposta.
4. A declaração referida na alínea a) do número anterior deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

VI – Pedidos de esclarecimentos

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, através da plataforma eletrónica, com o seguinte endereço www.acingov.pt
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pela entidade adjudicante.

Cofinanciado por:

VII - Visita ao local dos trabalhos

Durante o prazo de apresentação de propostas, os interessados poderão visitar o local de execução da obra (Edifício do IPCA AV. Dr. Pires Gonçalves, 4715-558 Braga) e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo para o efeito, inteirar-se das condições locais que influam no modo de execução da obra, podendo para o efeito ser contactado o Gabinete de Aquisições através do email: gaquisicoes@ipca.pt.

VIII – Negociação e leilão

Não haverá lugar a leilão nem a negociação das propostas.

IX – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, descritas no artigo 59.º do CCP.

X – Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e respetiva ponderação:

- a) Preço (ponderação de 60%)
- b) Valia técnica da proposta (ponderação de 40%)

2. Os Fatores serão avaliados da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

VPC - Valor da Proposta do Concorrente.

VPB - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 1 / ((VPC/VPB) \times 100 / 1,1 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

ii) Valia técnica da proposta com peso de 40% com a seguinte ponderação de subcritérios:

- a) Nota1 - Memória Descritiva - 35 %
- b) Nota2 – Prazo e plano de Trabalhos – 50 %
- c) Nota3 – Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade – 5%
- d) Nota4 – Sistema de Gestão de Segurança – 5%
- e) Nota5 - Sistema de Acompanhamento Ambiental 8/33

VPB - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Cofinanciado por:

$$Pr = 1 / ((VPC/VPB) \times 100 / 1,1 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

O método de ponderação da Valia Técnica, ou seja, os parâmetros internos de avaliação e a classificação padrão estão definidos no ANEXO III deste Programa de Procedimento.

NOTA: Todos os critérios, subfactores e sub-sub-factores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a duas casas decimais.

3. A proposta mais vantajosa será aquela que obtiver a maior pontuação, a qual será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores.

CF – Classificação Final

$$CF = 0,60 \times Pr + 0,40 \times VTP$$

Caso existam propostas com a mesma classificação final utilizar-se-á como critério de desempate o menor preço apresentado.

XI – Preço

O preço base, correspondente ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução pelo adjudicatário de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é de **25.000,00 € (vinte cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração os seguintes valores parciais:

- a) Pela instalação do fornecimento e instalação da central fotovoltaica no edifício sede da Escola Técnica Superior Profissionais do IPCA, o qual o qual não pode ser superior a € **23.000,00 (vinte três mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Pela manutenção preventiva da central fotovoltaica pelo prazo de 3 anos o qual não pode ser superior a € **1.000,00 (mil euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

XI – Relatório Preliminar

1. Após análise das propostas recebidas e aplicação do critério de adjudicação previsto nas peças do procedimento, o júri, elabora um relatório preliminar fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP, no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar, o júri, propõe a exclusão das propostas relativamente às quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 146.º do CCP.

Cofinanciado por:

XII – Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo não inferior a 5 (cinco) dias, para que estes, querendo, se pronunciem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

XIII – Relatório Final

1. Cumprido o disposto na cláusula anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos na cláusula anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de consulta prévia, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

XIV – Adjudicação

O órgão competente para a decisão de contratar toma a decisão de adjudicação, que é notificada aos concorrentes.

XV – Documentos de habilitação

1. Em caso de adjudicação é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 3 dias:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

Cofinanciado por:

- ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e da pessoa coletiva, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar;
 - e) Certidão do registo comercial, quando aplicável, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Sem prejuízo do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a empresa de construção responsável pela obra deve ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.
3. Se o adjudicatário apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, estes devem ser acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias destinado ao seu suprimento.
5. Os documentos de habilitação devem ser remetidos via e-mail para a entidade adjudicante, através do seguinte endereço: gaquisicoes@ipca.pt.

XVI – Caução

Atendendo ao valor do contrato não é exigida a prestação de caução, nos termos do artigo 88.º, al. a), do nº2, do CCP.

XVII – Outorga do contrato

Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

Cofinanciado por:

ANEXO I – Declaração de aceitação (Anexo I do CCP)**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

Cofinanciado por:

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Cofinanciado por:



Anexo II - Modelo da proposta

(empresa, sede e NIF), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos do procedimento com a referência CPrev_017/2019, para a celebração de um contrato de “Empreitada de Execução de Rede de Ar Comprimido nos Edifícios CI&D e Escola Superior de Tecnologia do IPCA”, vem apresentar a proposta em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, sendo a proposta válida por um prazo de 90 dias.

- I. **Valor total da proposta:** _____, IVA não incluído, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- a) Valor da empreitada de instalação da central fotovoltaica no edifício sede da Escola Técnica Superior Profissional: _____, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- b) Valor para 3 anos de contrato de manutenção preventiva: _____, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- II. **Prazo de execução:** _____ dias, que não pode ser superior ao definido na cláusula 9.º do Caderno de Encargos.
- III. **N.º do alvará ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., para consulta da situação relativa às habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar**
_____.

IV. **Documentos que acompanham a proposta:**

Documento	Sim	Observações
Anexo I do CCP (Anexo I do convite)		
Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no mapa de quantidades do projeto de execução, onde constem os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.		
Certidão de registo comercial		
Plano de segurança em Obra		
Plano de trabalhos elaborados nos termos do previsto no artigo 361.º do CCP		
Plano de prevenção e gestão de resíduos de		

Cofinanciado por:

construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.		
Outros documentos necessários a boa compreensão da proposta		

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data / Assinatura

Cofinanciado por:



Anexo III

Modelo de Declaração (Anexo II do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Cofinanciado por:

ANEXO III – Método de Ponderação da Valia Técnica

1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos vários concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nomeadamente:

1.1. Descrição da empreitada - (DO)

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, quer no que diz respeito à obra em si, seu espaço existente e condicionantes, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro (área de ocupação, elementos fixos, acessos, etc.) sua descrição e respetiva planta.

DO

Descrição excelente: da obra a realizar, sua envolvente e situação existente. Inclui fotografias tiradas pelo concorrente, descrição exaustiva do estaleiro e respetiva planta com implantação, especificação de condicionantes específicas do projeto e existentes para a realização dos trabalhos e modo de as ultrapassar.	20 pontos
Descrição muito detalhada: da obra a realizar, sua envolvente e situação existente, incluindo descrição pormenorizada do estaleiro e respetiva planta com implantação	19 pontos
Descrição detalhada: da obra a realizar, sua envolvente e situação existente, incluindo descrição do estaleiro e respetiva planta com implantação.	17 pontos
Descrição suficiente: da obra a realizar, sua envolvente e situação existente, incluindo descrição do estaleiro e respetiva planta	15 pontos
Descrição muito sucinta da obra a realizar, ou falta da descrição do estaleiro ou planta do mesmo.	12 pontos
Não descreve a obra a realizar.	10 pontos

1.2. Modo de execução dos trabalhos da empreitada - (DE)

Pretende-se constatar se os concorrentes conhecem detalhadamente os aspetos técnicos das tarefas a realizar. Deverá também ser feita uma descrição das equipas e meios afetos à obra;

DE

Descrição muito detalhada dos aspetos técnicos, equipas e meios afetos	20 pontos
--	-----------

Cofinanciado por:

à obra.	
Descrição detalhada dos aspetos técnicos, equipas e meios afetos à obra.	18 pontos
Descrição suficiente dos aspetos técnicos, equipas e meios afetos à obra.	15 pontos
Descrição insuficiente dos aspetos técnicos e método da realização dos trabalhos.	12 pontos
Não descreve os aspetos técnicos, equipas e meios afetos à obra.	10 pontos

$$\text{Nota1} = 0,40 \times \text{DO} + 0,60 \times \text{DE}$$

2. PRAZO E PLANO DE TRABALHOS

A classificação do subcritério PRAZO e PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes sub-subcritérios:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste sub-subcritério interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos, assim como se o seu tempo de realização é adequado.

SA

As atividades do Plano de Trabalhos estão corretamente sequenciadas, apresentando um tempo de realização adequado.	20 pontos
Justificação detalhada, podendo ter alguns lapsos na coerência entre atividades do caminho crítico.	18 pontos
Algumas das atividades do Plano de Trabalhos têm deficiências na sua sequencialidade, ou o tempo de realização das mesmas não é adequado.	15 pontos
O Plano de Trabalhos é constituído com menos de 50% das atividades que compõem lista de Medições e Orçamento, ou a sequencialidade da maioria das atividades não está correta.	10 pontos

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta - (CC)

Um dos fatores importantes na análise de uma programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

Cofinanciado por:

As atividades a considerar são as que fazem parte do mapa de quantidades. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista no mapa de quantidades, tornar-se-á crítica a atividade sumária imediatamente superior assim como todas as atividades subsequentes a essa atividade.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

AC= Nº de atividades críticas não sumárias / Nº total das atividades apresentadas não sumárias;

CC

Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Crítico apresente um $AC \leq 0,2$	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Crítico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Crítico apresente um $AC > 0,3$, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas.	15 pontos
Não apresentação de Caminho Crítico, ou apresentação de um Caminho Crítico mal elaborado.	10 pontos

PRAZO:

b) Prazo de execução da empreitada (**PPE**) com peso de 60%

A ponderação para o prazo de execução da empreitada será calculada através da seguinte equação:

$PPE = Nota1$

PPE – Prazo Proposta do Concorrente da Execução da Empreitada (em dias seguidos)

PMEE – Prazo máximo de execução da empreitada (40 dias seguidos)

Nota1 – Ponderação para o prazo de execução da empreitada

$PPE = 1 / ((PPE/PMEE) \times 100 / 1,1 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63'$

$Nota2 = 0,20 \times SA + 0,20 \times CC + 0,60 \times PPE$

3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa focar alguns pontos considerados mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

Cofinanciado por:

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar os trabalhos a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Tarefa a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respetivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização. Para cada Tarefa a controlar, poderão ser apresentados mais parâmetros a monitorizar do que os seguidamente especificados.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

Nº Parâmetro	Tarefa a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1						
Pa2						
Pa3						
Pa4						
Pa5...						

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} + \text{Pa2} + \text{Pa3} + \text{Pa4} + \dots$$

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança (nota 4) é dada pela análise de cada um dos pontos da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

1 – Política definida pela gestão de topo:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores

Cofinanciado por:

1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST.	0,4 valores
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores. etc.)	0,4 valores
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos.	0,5 valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O Concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 - Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O Concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da	0,5 valores

Cofinanciado por:

organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas. de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados.	0,5 valores
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	0,5 valores
4 - Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 - Controlo Operacional	
5.1. O Concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados.	0,5 valores
6 - Preparação e resposta a emergência	
6.1. O Concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 - Monitorização e medição do desempenho	
7.1. O Concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores

Cofinanciado por:

8 - Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O Concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria contínua do sistema.	0,5 valores
9 - Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O Concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 - Auditorias ao sistema	
10.1. O Concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4 = 10+ Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental (nota 5) é dada pela análise de cada um dos pontos da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

1 – Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacte significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção pum os aspetos identificados.	2
2 - Implementação e Operação	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O Concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos	2

Cofinanciado por:

tecnológicos e financeiros.	
3 – Controlo Operacional	
3.1. O Concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O Concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1 O Concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacte ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	2

Nota5 = 10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. PONDERAÇÃO DA VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA

VTP – Valia Técnica da Proposta

$$VTP = (0,35 \times \text{Nota1} + 0,50 \times \text{Nota2} + 0,05 \times \text{Nota3} + 0,05 \times \text{Nota4} + 0,05 \times \text{Nota5})$$

Cofinanciado por: